



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 482/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito de CR\$34.130.000,00 (Trinta e quatro milhões, cento e trinta mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do Orçamento para o corrente exercício:

1.100 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3111.00 Pessoal Civil	1.250.000,00
2.100 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
3111.00 - Pessoal Civil	
Ficha 008	2.800.000,00
3120.00 - Material de Consumo	
Ficha 009	500.000,00
3131.00 - Remuneração Serv. Pessoais	
Ficha 010	420.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha 011	-x-x-
3211.00 - Transferências Operacionais	
Ficha 012	1.100.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	
Ficha 017	800.000,00
3120.00 - Material de Consumo	
Ficha 035	50.000,00
2.200 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3111.00 - Pessoal Civil	
Ficha 039	600.000,00
3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais	
Ficha 041	100.000,00
4351.00 - Amortização da Dívida Cont. Interna	
Ficha 053	850.000,00
3280.00 - Contribuição p/Formação do Patr. Serv. Público	
Ficha 053	200.000,00
2.300 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3120.00 - Material de Consumo	
Ficha 056	450.000,00
3132.00 - Outros Serv e Encargos	
Ficha 058	200.000,00
3111.00 - Pessoal Civil	
Ficha 069	1.400.000,00
3120.00 - Material de Consumo	
Ficha 070	3.500.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação...

R\$ 1.002

	3132.00- Outros Serviços e Encargos Ficha 075	150.000,00
	4110.00- Obras e Instalações Ficha 079	1.900.000,00
	4120.00- Equipamentos e M. Permanente Ficha 080	7.500.000,00
2.400 -	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3111.00- Pessoal Civil Ficha 123	800.000,00
	3120.00- Material de Consumo Ficha 124	1.200.000,00
	4110.00- Obras e Instalações Ficha 127	2.800.000,00
	3113.00- Obrigações Patronais Ficha 142	3.500.000,00
	3132.00- Outros Serviços e Encargos Ficha 154	300.000,00
2.500 -	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	
	4110.00- Obras e Instalações Ficha 190	200.000,00
2.600 -	SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	3111.00- Pessoal Civil Ficha 196	1.500.000,00
	3120.00- Material de Consumo Ficha 197	10.000,00
	3132.00- Outros Serviços e Encargos Ficha 199	50.000,00
	SOMA.....	<u>34.130.000,00</u>

Art. 2º - Para ocorrer às disposições do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento para o corrente exercício:

	3255.00- Assist. Médico-Hospitalar Ficha 148	150.000,00
	3257.00- Indenização p/Acidente do Trabalho Ficha 149	100.000,00
	3259.00- Outras Transf. a Pessoas Ficha 150	30.000,00
	4120.00- Equip, Mat. Permanente Ficha 152	30.000,00
	3131.00- Rem. de Serviços Pessoais Ficha 153	180.000,00
2.500 -	SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	
	4120.00- Equip. e Material Permanente Ficha 162	180.000,00
	4110.00- Obras e Instalações Ficha 172	150.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

CEP 35112-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

continuação...

F1.003

3120.00 - Matreial de Consumo Ficha 175	800.000,00
4120.00 - Equip. Mat. Permanente Ficha 178	70.000,00
4110.00 - Obras e Instalações Ficha 180	300.000,00
4110.00 - Obras e Instalações Ficha 181	90.000,00
4110.00 - Obras e Instalações Ficha 183	90.000,00
3120.00 - Material de Consumo Ficha 185	50.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Ficha 187	40.000,00
4110.00 - Obras e Instalações Ficha 188	240.000,00
4120.00 - Equip. Mat. Permanente Ficha 189	10.000,00
4120.00 - Equip. e Mat. Permanente Ficha 193	10.000,00
2.600 -SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
SOMA.....	2.520.000,00

Art. 3º - Constituem, ainda, recursos para atender às disposições do artigo primeiro, parcelas do excedente de arrecadação do valor de CR\$31.610.000,00 (Trinta e um milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros reais), previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 17 de dezembro de 1.993.

*Baroncio Bezerra Cabral*  
Baroncio Bezerra Cabral  
Prefeito Municipal